



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.507 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.470 de 20 de dezembro de 2.012, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

34	4.6.90.71.99 – 28.843.0000.0.002	Principal da Div p/ Contrato	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	50.000,00
28	3.1.90.91.00 – 04.123.0032.0.001	Sentenças Judiciais	50.000,00

02.09.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL/SEGURADOS

213	3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035	Obrigações Tributárias e Contr	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal